



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01104 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 051/2018.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a nova adequação do horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município;

Considerando, que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, água, combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto às repartições públicas;

Considerando, que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

Considerando, que as repartições públicas ficarão abertas no horário de meio dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

DECRETA:

ART. 1º - Fixa, horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, que ***passará a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas***, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, do ***dia 10 de maio de 2018 a 07 de agosto de 2018***.

ART. 2º - Excluem-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao Calendário Escolar, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Coleta de Lixo, para os quais o horário de expediente permanecerá inalterado.

ART. 3º - O Servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Função Gratificada, ficarão à disposição dos serviços públicos municipais por tem integral para eventual convocação, haja vista, os preparativos da I Festa Latino Americana, I Seminário da Agricultura Familiar e Agroindústria, bem como outras festividades do Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 08 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)